LEI Nº 4.000, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 304.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 304.800,00

TOTAL R$ 304.800,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na rubrica orçamentária nº 2.4.2.1.50.0.1.13. Transferências SUS - Emenda Parlamentar - Veículo Transporte Sanitário - Resolução SES/MG nº 9.332/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.06.13 16:03:32 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal